ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2688/2026

Município de Espumoso/RS

Forma de contratação: Pregão Eletrônico

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Espumoso/RS

Objeto da Contratação: **Estrutura técnica para realização do Show Hugo & Tiago – Natal Esperança 2026.**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação e fornecimento de painel de LED, bem como das demais estruturas, equipamentos, profissionais e serviços técnicos necessários à realização do Show Hugo & Tiago, previsto para o dia 11 de dezembro de 2026, no Largo da Prefeitura, no Município de Espumoso/RS, como parte da programação do Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026.

1.2. A contratação é necessária para assegurar a disponibilização de toda a infraestrutura técnica necessária à realização da apresentação artística, de acordo com as especificações e necessidades técnicas estabelecidas no Rider Técnico da atração, garantindo condições adequadas de sonorização, iluminação, reprodução de imagens, montagem e operação dos equipamentos, segurança e suporte técnico durante a realização do evento.

1.3. O Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada constitui programação tradicional do Município, realizada anualmente, reunindo a comunidade local e atraindo público de outros municípios da região. A realização de apresentações artísticas integra a programação do evento e contribui para a oferta de atividades

culturais e de lazer à população, bem como para a movimentação do comércio e do setor de serviços locais.

1.4. Para a realização do Show Hugo & Tiago, faz-se necessária a contratação de estrutura técnica compatível com as exigências da atração, contemplando os equipamentos e serviços necessários para sonorização, monitoramento, iluminação, painel de LED, estruturas técnicas, praticáveis, geração de energia elétrica independente, montagem, operação, desmontagem e equipe técnica, conforme especificações que serão detalhadas nos documentos da contratação.

1.5. O Município dispõe de palco fixo no local previsto para a realização do evento, o qual será utilizado para a apresentação, não sendo objeto desta contratação o fornecimento de estrutura de piso de palco. A empresa contratada deverá fornecer as demais estruturas e equipamentos técnicos necessários à montagem e execução da apresentação, observadas as condições do local e as exigências técnicas da atração.

1.6. A contratação também deverá contemplar os requisitos de alimentação elétrica e geração independente de energia, incluindo os geradores necessários à operação dos sistemas de som, iluminação, cenário e painel de LED, conforme as especificações técnicas estabelecidas para a apresentação.

1.7. Dessa forma, a contratação pretendida busca garantir que o Município disponha, na data do evento, de estrutura técnica adequada e compatível com as necessidades da atração, proporcionando condições apropriadas para a execução do espetáculo e para a segurança dos artistas, profissionais envolvidos e público presente.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Espumoso, referente ao exercício de 2026, estando

alinhada ao planejamento da Administração Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 3.900, de 30 de dezembro de 2025.

2.2. A contratação está vinculada à programação cultural do Município, especialmente à realização do Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026, evento tradicional do calendário municipal, que contempla apresentações artísticas e atividades culturais.

2.3. A contratação da estrutura técnica para o Show Hugo & Tiago integra o planejamento das ações do Departamento de Cultura para a realização do evento, visando assegurar as condições necessárias à execução da apresentação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os serviços objeto da presente contratação possuem natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado e requisitos técnicos previamente estabelecidos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A contratação compreende a prestação de serviços de sonorização, iluminação, fornecimento e operação de painel de LED, estruturas técnicas, geração de energia elétrica, equipamentos, materiais, mão de obra e demais recursos necessários à realização do Show Hugo & Tiago, previsto para o dia 11 de dezembro de 2026, no Largo da Prefeitura, em Espumoso/RS, integrante da programação do Natal Esperança – Espumoso Cidade Iluminada 2026, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e do Rider Técnico da atração.

3.3. Os serviços deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

3.3.1. Sistema de sonorização compatível com as necessidades técnicas da apresentação e com as características do local do evento, observando as especificações estabelecidas no Rider Técnico;

3.3.2. Disponibilização dos equipamentos de PA, monitoramento, consoles, microfones, pedestais, DI boxes, subsnakes, multicabos, cabeamentos, sistema de comunicação e demais equipamentos e acessórios necessários, conforme as especificações técnicas do Rider;

3.3.3. Sistema de iluminação cênica completo, compatível com as necessidades técnicas da apresentação, contemplando os equipamentos, estruturas, controle e acessórios especificados no Rider Técnico;

3.3.4. Disponibilização de console de iluminação compatível com as especificações estabelecidas no Rider Técnico, incluindo os recursos necessários para operação do sistema de iluminação e Timecode, quando previsto;

3.3.5. Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de painel de LED, incluindo os equipamentos, estruturas, controladores, processadores, cabeamentos e demais acessórios necessários ao seu adequado funcionamento, conforme as especificações técnicas da contratação;

3.3.6. Disponibilização e montagem de grid e estruturas técnicas necessárias à instalação dos equipamentos de iluminação e painel de LED, observando as características e requisitos estruturais estabelecidos no Rider Técnico;

3.3.7. Disponibilização de 6 (seis) praticáveis pantográficos de 2 m × 1 m, conforme especificação constante do Rider Técnico;

3.3.8. Disponibilização de 2 (dois) geradores de energia independentes, sendo 1 (um) de, no mínimo, 180 kVA para atendimento do sistema de som e 1 (um) de, no mínimo, 250 kVA para atendimento da iluminação, cenário e painel de

LED, não sendo admitida a substituição por um único gerador de potência equivalente à soma dos dois, conforme exigência técnica da atração;

3.3.9. Os geradores deverão permanecer disponíveis, abastecidos, aterrados e em condições de funcionamento a partir das 12h do dia do evento, observadas as demais condições técnicas estabelecidas no Rider;

3.3.10. Disponibilização de equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para montagem, instalação, testes, ajustes, passagem de som, operação dos sistemas durante a apresentação e desmontagem;

3.3.11. Realização de testes, ajustes e passagem de som necessários antes da apresentação, de acordo com as orientações técnicas da produção da atração;

3.3.12. Disponibilização de sistema de comunicação entre as equipes de PA e Monitor, conforme especificações do Rider Técnico;

3.3.13. Todos os equipamentos e estruturas deverão estar em perfeito estado de funcionamento, sendo a contratada responsável pela substituição ou correção imediata de equipamentos que apresentem falhas durante a execução dos serviços;

3.3.14. Todo o sistema de som, iluminação, estruturas técnicas e equipamentos que assim exigirem deverá estar devidamente aterrado, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis e as exigências do Rider Técnico;

3.3.15. A contratada deverá fornecer todos os cabos, conexões, acessórios, estruturas, materiais e demais componentes necessários ao pleno funcionamento dos sistemas, ainda que não individualmente relacionados, quando indispensáveis à execução do objeto conforme as especificações contratadas;

3.3.16. A estrutura técnica deverá ser exclusiva para a apresentação contratada nos aspectos em que assim determinado pelo Rider Técnico, não sendo admitido o compartilhamento de equipamentos essenciais da atração com outras

apresentações quando houver prejuízo ao atendimento das especificações técnicas;

3.3.17. A montagem deverá ser realizada de forma a permitir a instalação, configuração e operação dos equipamentos conforme as necessidades técnicas da atração e as condições do local do evento;

3.3.18. A contratada deverá observar integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Rider Técnico da atração, que será utilizado como referência para o dimensionamento e execução dos serviços, devendo as exigências nele previstas ser incorporadas ao Termo de Referência de forma objetiva e compatível com a contratação pública.

3.4. A prestação dos serviços deverá ocorrer no dia 11 de dezembro de 2026, no Largo da Prefeitura, em Espumoso/RS, contemplando todas as atividades necessárias à montagem, instalação, testes, passagem de som, ajustes, operação técnica durante a apresentação e desmontagem dos equipamentos e estruturas contratados, conforme cronograma a ser estabelecido no Termo de Referência e as necessidades técnicas da atração.

3.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.5.1. Fornecer todos os equipamentos, estruturas, materiais, acessórios e demais recursos necessários à execução integral do objeto, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Rider Técnico;

3.5.2. Disponibilizar equipamentos em perfeito estado de funcionamento, em condições adequadas de uso e compatíveis com as necessidades técnicas da apresentação;

3.5.3. Responsabilizar-se pela montagem, instalação, configuração, testes, ajustes, operação técnica e desmontagem dos equipamentos e estruturas de sua responsabilidade;

3.5.4. Disponibilizar equipe técnica qualificada e em quantidade suficiente para a adequada execução dos serviços;

3.5.5. Cumprir integralmente as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e as exigências técnicas da atração;

3.5.6. Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, montagem, instalação, operação, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas de sua responsabilidade;

3.5.7. Disponibilizar e operar os dois geradores independentes nas capacidades mínimas estabelecidas na contratação, mantendo-os abastecidos, aterrados e em condições adequadas de funcionamento durante o período necessário à realização do evento;

3.5.8. Realizar todos os testes e ajustes necessários antes do início da apresentação, inclusive passagem de som e testes dos sistemas de iluminação, LED e demais equipamentos;

3.5.9. Garantir o adequado funcionamento dos equipamentos durante a realização do evento;

3.5.10. Substituir ou reparar, com a maior brevidade possível, equipamentos ou componentes que apresentem falhas durante a execução dos serviços, sem prejuízo da continuidade da apresentação;

3.5.11. Observar as normas técnicas, de segurança e de proteção aplicáveis à execução dos serviços, inclusive quanto às instalações elétricas, aterramento e utilização dos geradores;

3.5.12. Apresentar, quando exigível em razão da natureza dos serviços, a documentação de responsabilidade técnica pertinente, incluindo ART e demais documentos técnicos e de segurança exigidos pelos órgãos competentes;

3.5.13. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais encargos decorrentes da execução dos serviços;

3.5.14. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, quando comprovada sua responsabilidade;

3.5.15. Executar os serviços de acordo com as especificações contratadas e com as orientações da fiscalização do Município;

3.5.16. Disponibilizar as condições necessárias para carga e descarga dos equipamentos, observando as regras e condições estabelecidas para o local do evento.

3.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.6.1. Disponibilizar o local destinado à realização do evento e à execução dos serviços;

3.6.2. Disponibilizar o palco fixo existente no local, nas condições previamente verificadas pela Administração, para utilização na realização da apresentação;

3.6.3. Permitir o acesso da contratada ao local para realização da montagem, instalação, testes, execução e desmontagem dos equipamentos e estruturas;

3.6.4. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

3.6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

3.6.6. Prestar as informações e orientações necessárias à adequada execução da contratação;

3.6.7. Comunicar à contratada eventuais alterações que possam interferir na execução dos serviços;

3.6.8. Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas na contratação e mediante apresentação da documentação exigida;

3.6.9. Disponibilizar as condições de acesso necessárias para carga e descarga dos equipamentos no local do evento.

3.7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.7.1. O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.7.2. Conforme a natureza e a gravidade da infração, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

3.7.2.1. Advertência;

3.7.2.2. Multa, conforme estabelecido no edital e no instrumento contratual;

3.7.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

3.7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

3.8. HIPÓTESES DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

3.8.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual.

3.8.2. Constituem, entre outras previstas em lei, hipóteses para extinção contratual:

3.8.2.1. O descumprimento das obrigações contratuais;

3.8.2.2. O atraso injustificado na execução dos serviços;

3.8.2.3. A inexecução total ou parcial do objeto;

3.8.2.4. Razões de interesse público, devidamente justificadas;

3.8.2.5. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, quando comprovadamente impeditiva da execução contratual;

3.8.2.6. As demais hipóteses previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

3.9. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.9.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.9.2. O certame deverá assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições, especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital e seus anexos.

3.9.3. Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e atender aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades técnicas para a realização do Show Hugo & Tiago, previsto para o dia 11 de dezembro de 2026, considerando as especificações constantes do Rider Técnico da atração e as condições do local do evento.

4.2. Por se tratar de contratação destinada a evento específico, os quantitativos foram estabelecidos conforme a necessidade técnica da apresentação, não sendo utilizado histórico de consumo de contratações anteriores.

Memória de cálculo dos quantitativos:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Serviços de sonorização, iluminação, painel de LED, estruturas técnicas, geração de energia, montagem, operação e desmontagem para o Show Hugo & Tiago	01	serviço/evento

4.3. Os quantitativos e especificações detalhadas dos equipamentos e demais componentes necessários à execução do serviço serão apresentados no Termo de Referência, observadas as exigências técnicas da atração.

4.4. A contratação considera a utilização do palco fixo existente no local do evento, não incluindo o fornecimento de estrutura de piso de palco.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, verifica-se como solução tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED, estruturas técnicas, geração de energia e demais serviços necessários à realização de eventos e apresentações artísticas.

5.2. Para identificação das alternativas disponíveis e dos preços praticados no mercado, foram consultadas contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como referência de mercado obtida por meio de proposta comercial, conforme pesquisa de preços integrante deste processo.

5.3. As referências consultadas demonstram a existência de empresas especializadas aptas à execução de serviços com características compatíveis com a necessidade do Município, sendo a contratação de empresa especializada

por meio de Pregão Eletrônico a alternativa adequada para atendimento da demanda.

5.4. A pesquisa foi realizada em observância ao Decreto Municipal nº 3.595/2023 e ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 41.533,33 (quarenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

6.2. O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada com base em contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, considerando referências com características compatíveis com o objeto da presente contratação.

6.3. Para definição do valor estimado, foi aplicada a média aritmética dos valores coletados, conforme memória de cálculo constante da pesquisa de preços integrante deste processo.

6.4. O valor estimado mostra-se compatível com os parâmetros identificados na pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 3.595/2023 e no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.5. A pesquisa considerou referências de contratações públicas de serviços de sonorização, iluminação, painel de LED e estruturas técnicas para eventos, buscando-se observar a compatibilidade dos objetos e das condições de execução com a contratação pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de sonorização, iluminação, fornecimento e operação de painel de LED, estruturas técnicas, geração de energia, equipamentos, materiais, mão de obra, montagem, testes, operação e desmontagem,

necessários à realização do Show Hugo & Tiago, previsto para o dia 11 de dezembro de 2026, no Largo da Prefeitura, em Espumoso/RS.

7.2. A solução deverá atender integralmente às necessidades técnicas da apresentação, contemplando os sistemas de sonorização e monitoramento, iluminação cênica, painel de LED, grid e demais estruturas técnicas, praticáveis, sistemas de energia e geradores, cabeamentos, acessórios, equipe técnica e demais recursos necessários ao adequado funcionamento do espetáculo, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

7.3. A contratação compreenderá todas as etapas necessárias à execução dos serviços, incluindo transporte, carga e descarga, montagem, instalação, configuração, testes, passagem de som, ajustes técnicos, operação durante a apresentação, desmontagem e retirada dos equipamentos e estruturas.

7.4. A solução considerará a utilização do palco fixo existente no Largo da Prefeitura, não sendo necessária a contratação de estrutura de piso de palco, ficando a contratada responsável pelas demais estruturas técnicas necessárias à realização da apresentação.

7.5. Os equipamentos e estruturas deverão ser disponibilizados em perfeito estado de funcionamento, devendo a contratada manter equipe técnica suficiente durante a execução dos serviços e responsabilizar-se pela correção ou substituição de equipamentos que apresentem falhas, de modo a garantir o adequado funcionamento da apresentação.

7.6. A solução deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às instalações elétricas, aterramento, estruturas técnicas e utilização dos geradores, bem como as demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.7. Por se tratar de serviço temporário destinado à realização de evento específico, a assistência técnica necessária estará compreendida na própria execução contratual, durante as etapas de montagem, testes, passagem de

som, operação e desmontagem, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, observados os critérios estabelecidos no § 1º do mesmo artigo.

8.2. No presente caso, não se mostra tecnicamente adequada a divisão da contratação em diferentes itens ou contratos, considerando que os serviços de sonorização, iluminação, painel de LED, estruturas técnicas, geração de energia, montagem, operação e desmontagem são interdependentes e deverão funcionar de forma integrada para a realização do Show Hugo & Tiago.

8.3. O parcelamento poderia ocasionar incompatibilidade entre equipamentos e sistemas, dificuldades de integração e de coordenação entre diferentes empresas, além de dificultar a identificação de responsabilidades em caso de falhas técnicas ou ocorrências durante a realização do evento.

8.4. A contratação de uma única empresa responsável pela solução técnica integrada também proporciona maior uniformidade na execução, facilita o acompanhamento e a fiscalização contratual e reduz os riscos relacionados à coordenação entre diferentes prestadores, especialmente por se tratar de evento com exigências técnicas específicas estabelecidas no Rider da atração.

8.5. Dessa forma, considerando as características do objeto, a necessidade de integração entre os sistemas e a responsabilidade pela execução conjunta dos serviços, o não parcelamento mostra-se tecnicamente justificável e adequado à presente contratação, sem prejuízo da busca pela competitividade e pela proposta mais vantajosa para a Administração.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para o Município, visando à contratação de empresa apta a executar integralmente os serviços necessários à realização do Show Hugo & Tiago, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

9.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes e justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou preço manifestamente inexequível, bem como assegurar a adequada execução do objeto e prevenir situações que possam caracterizar superfaturamento.

9.3. Pretende-se garantir a disponibilização, na data prevista, de estrutura técnica adequada e compatível com as necessidades da apresentação, abrangendo os serviços e equipamentos necessários de sonorização, iluminação, painel de LED, estruturas técnicas, geração de energia, montagem, operação e desmontagem.

9.4. A contratação deverá observar, sempre que aplicável, boas práticas de sustentabilidade, buscando a utilização racional dos recursos, a redução de desperdícios e a adequada destinação dos materiais e resíduos decorrentes da execução dos serviços.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Previamente à formalização do contrato, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto à organização do local do evento e à disponibilização das condições necessárias para montagem e operação da estrutura técnica contratada.

10.2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, observando a gestão por competências e o princípio da segregação das funções.

10.3. Deverão ser concluídas, previamente à formalização da contratação, as seguintes etapas:

a) elaboração e aprovação da minuta do edital e seus anexos;

b) certificação da disponibilidade orçamentária;

c) designação, por Portaria, do pregoeiro e da equipe de apoio, conforme a regulamentação aplicável;

d) elaboração da minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes do parecer;

g) publicação e divulgação do edital e seus anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, quando aplicável;

i) realização do Pregão Eletrônico e suas respectivas etapas;

j) realização do empenho;

k) formalização e assinatura do contrato, com posterior publicação na forma legal.

10.4. Antes da realização do evento, deverão ser realizadas as providências necessárias à liberação e organização do local, bem como à compatibilização da montagem da estrutura contratada com as condições existentes no palco e no espaço destinado à apresentação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações correlatas e/ou interdependentes para a perfeita execução do objeto, uma vez que os meios necessários à realização dos serviços de sonorização, iluminação, painel de LED, estruturas técnicas e geração de energia serão contemplados na contratação ora proposta.

11.2. A utilização do palco fixo existente no local do evento não constitui contratação correlata ou interdependente, uma vez que se trata de estrutura já disponibilizada pelo Município.

11.3. Dessa forma, os serviços objeto da presente contratação são autônomos e não dependem da realização de outras contratações para sua execução, ressalvadas as providências administrativas e operacionais próprias da realização do evento.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Poderão ocorrer impactos pontuais relacionados à geração de resíduos e ao uso de combustível pelos geradores durante a execução dos serviços.

12.2. A contratada deverá realizar a adequada coleta e destinação dos resíduos gerados, bem como adotar medidas para evitar vazamentos de combustível ou óleo, observando as normas ambientais aplicáveis.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e considerando a existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, declara-se viável a contratação pretendida, por meio de Pregão Eletrônico, visando à prestação dos serviços necessários à realização do Show Hugo & Tiago, atendendo aos requisitos técnicos estabelecidos e aos parâmetros de preços identificados na pesquisa de mercado.

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Espumoso, 02 de setembro de 2026.

Taila Maziero

Auxiliar de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL